

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.715/2017**

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º ano), na Escola Samatec.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.000/2017 (Processo CEE-ES n.º 174/2016/SEP n.º 75039206), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-01-2017,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º ano), a partir do início do ano letivo de 2017, na Escola Samatec, situada na Rua Alberto Sartório, n.º 404, Bairro Carapina, município de São Mateus, ES, mantida pelo Centro Educacional Técnico São Mateus Ltda.-ME, CNPJ n.º 13.300.533/0001-30.

Vitória, ES, 27 de janeiro de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 27 de janeiro de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação